

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1399 • segunda-feira, 02 de Abril de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 347, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA GOMES LOUREIRO PECORA**, Assessor Governamental III, para responder, sem ônus, pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos de 20 a 30 de março de 2018.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 348, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIVA STAUT ALBANEZE**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 6455, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Ouvidoria do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 349, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora Ana Rosa Marinho Sahib Britto, Profissional de Serviços de Saúde e Profissional de Educação, matrículas 3778 e 5381, ambos com carga horária de 20 horas, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 5 de fevereiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 350, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora Elielma Velasquez de Souza Maiolino, Profissional de Educação, matrículas 739 e 5569, ambos com carga horária de 20 horas, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 5 de fevereiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Alberto Saburo Kanayama |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Renato dos Santos Lima |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes |
| Secretaria Especial de Fazenda..... | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |
| Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos..... | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar..... | Mohamad Abder Rahman Abdallah |
| Procuradoria-Geral do Município..... | José Luis de Aquino Amorim |
| Chefia da Casa Civil..... | Luiz Antonio da Silva |

Agências e Fundações

| | |
|---|---|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Silvino Rodrigues Ribeiro |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Antonio Rufo Sant'anna Vinagre |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Cleiton Douglas da Silva |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil..... | Isaque do Nascimento |
| Agência Municipal Portuária..... | José Antonio Assad e Faria |



PORTARIA “P” Nº 351, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, Assessor-Executivo III, para responder pela Coordenadoria do Centro de Referência de Atendimento à Mulher da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 352, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE CATARINA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 353, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 354, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 355, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ MARCIO DO NASCIMENTO TADEU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 356, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO TOLEDO FIGUEIREDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 357, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar **ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA**, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 358, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAURICIO CESAR PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de abril de 2018.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE PESSOAL.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..11
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL11

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 PROCESSO Nº 217.002/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa de Transportes Andorinha S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para concessão de benefício eventual a migrantes, população em situação de rua e família em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

36.92.08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Nelson Carbonieri - Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a **prorrogação** de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 20/2017 - Processo nº 26.454/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data do Prosseguimento da Abertura e Hora: às 15h00min do dia 12 de Abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Corumbá / MS, 27 de março de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 010/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 010/2018 - Processo Administrativo nº 227.608/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, 2) COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 4) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 5) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 6) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.618 de 20/03/2018 pág. 63, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.391 de 20/03/2018 pág. 02, Jornal Correio do Estado, Terça feira 20/03/2018 pág 03 e Diário Oficial da União nº 54 de 20/03/2018 pág. 164.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2.018.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a **prorrogação** de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 21/2017 - Processo nº 226.316/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data do Prosseguimento da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 12 de Abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Corumbá / MS, 28 de março de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2018 - Pregão Presencial n. 067/2017

Processo: 8300/2017 - 8062/2018/FMAP

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá/MS.

Valor: R\$60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

0233394 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.4150 -Gerenciamento da Fundação

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

1787 - Ficha

100 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 19/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabiad- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Saulo Marcos Gusso Teixeira - S.H. Informática LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2018 - Processo nº 5.195/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para os eventos da FUNEC/2018.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 28 de março de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 006. DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a substituição do fiscal e gestor do Contrato Administrativo de Locação Nº. 01/2015, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e o locador EMA EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA DO PANTANAL, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do fiscal e do gestor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2015, Lucianne Andrea Jesus dos Santos Sampaio e Diego Deicle Caceres Soares, os quais serão substituídos pela servidora **Regiane Aparecida Ramos dos Santos**, matrícula n. 12281, para atuar como **Fiscal** e **Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos**, matrícula n. 10189, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2015 contido no Processo nº 10093/2015, que tem por objeto "Locação de Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 222, Centro, destinado ao funcionamento da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon".

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 09/01/2018.

Corumbá-MS, 27 de março de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017



RESOLUÇÃO nº. 007, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 019/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº01/2017, Processo Administrativo n. 227.102/2017, firmado pela Secretária Municipal de Governo e a Empresa AHGORA SISTEMA S/A.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2017, designada pela Portaria n. 022, de 30 de novembro de 2017, Gabriela Figueiredo Duarte Falcão, a qual será substituída pela servidora **Valdirene Moreira Klink**, matrícula n. 10729, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 022, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 28 de março de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 10, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 004 de 15 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.002/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa S.H Informática LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, matrícula 10.821, como Gestor do Contrato n.001/2018 imanente ao Processo n.7.182/2018.

Art.2º. Designar o servidor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO, matrícula, 10.703-1 como fiscal da Contrato n.001/2018, Processo n.7.182/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.001/2018, Processo n.7182/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para

o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá (MS), controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES e EDILSON ALMEIDA CORDEIRO acima qualificados, poderão utilizar o cartão magnético para o abastecimento das frotas e dos maquinários pertencente a Fundação de Esportes de Corumbá (MS), sendo vedado a utilização do cartão magnético por outros servidores, salvo quando houver autorização expressa pelo ordenador de despesa.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15/03/2018 na qual foi assinada pelos servidores.

Corumbá 15 de março de 2.018

Silvino Rodrigues Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 648, de 1° de Novembro de 2017.

PORTARIA "P" FUNEC Nº 20, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PEDRO JORGE DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Nomear **PEDRO JORGE DE CASTRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 134/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- **CRISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO**, matrícula 7583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 8111/2018 de 15/03/2018;

- **LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrículas 3059 e 5417, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 229425/2017 de 04/12/2017;

- **LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE**, matrícula 3759, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 879/2018 de 11/01/2018;



- **MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 6877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 226947/2017 de 09/11/2017;

- **NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA**, matrículas 3069 e 5067, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 226391/2017 de 31/10/2017.

Corumbá, MS, 28 de março de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 135/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORAS MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrículas 4278-1 e 4278-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 38 (trinta e oito) dias, com início em 22/02/2018 e término em 31/03/2018, conforme processo nº 9285/2018 de 23/03/2018;

- **ELISANGELA CORREA DA SILVA**, matrícula 4716, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 15/02/2018 e término em 20/02/2018, conforme processo nº 9275/2018 de 23/03/2018;

- **ERIKA PRISCILA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 3762, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 05/02/2018 e término em 09/02/2018, conforme processo nº 9167/2018 de 22/03/2018;

- **EWERTON DA SILVA CAMPOS**, matrícula 6892, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 28/02/2017 e término em 14/03/2017, conforme processo nº 9269/2018 de 23/03/2018;

- **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525, Auditor do Município - 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal - Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, 11 (onze) dias, com início em 30/01/2018 e término em 09/02/2018, conforme processo nº 9272/2018 de 23/03/2018;

- **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525, Auditor do Município - 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal - Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, 60 (sessenta) dias, com início em 15/02/2018 e término em 15/04/2018, conforme processo nº 5248/2018 de 22/02/2018;

- **IVETE ANALIA DA SILVA**, matrícula 5023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 16/03/2018 e término em 22/03/2018, conforme processo nº 9156/2018 de 22/03/2018;

- **SILVANA ORTEGA DA SILVA**, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 05/03/2018 e término em 13/03/2018, conforme processo nº 9296/2018 de 23/03/2018.

Corumbá, MS, 28 de março de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 136/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DENILSON PADILHA MOREIRA**, matrícula 140, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 19/02/2018 e término em 23/02/2018, conforme processo nº 9147/2018 de 22/03/2018;

- **EDER DE LIMA**, matrícula 5842, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/03/2018 e término em 23/03/2018, conforme processo nº 9144/2018 de 22/03/2018;

- **ELAINE SILVA DA CRUZ**, matrícula 8502, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 23/01/2018 e término em 28/01/2018, conforme processo nº 9165/2018 de 22/03/2018;

- **ELIANE AYALA BANEGAS DA SILVA**, matrícula 3246, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 16/02/2018 e término em 20/02/2018, conforme processo nº 9169/2018 de 22/03/2018;

- **GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE**, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 20/02/2018 e término em 03/03/2018, conforme processo nº 9162/2018 de 22/03/2018;

- **GIOVANO BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5851, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/02/2018 e término em 06/03/2018, conforme processo nº 9150/2018 de 22/03/2018;

- **GIOVANO BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5851, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/03/2018 e término em 13/03/2018, conforme processo nº 9151/2018 de 22/03/2018;

- **IVETE ANALIA DA SILVA**, matrícula 5023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/01/2018 e término em 09/02/2018, conforme processo nº 9154/2018 de 22/03/2018;

- **IVETE ANALIA DA SILVA**, matrícula 5023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/02/2018 e término em 18/02/2018, conforme processo nº 9155/2018 de 22/03/2018;

- **JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 4156, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/02/2018 e término em 01/03/2018, conforme processo nº 9145/2018 de 22/03/2018;

- **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/02/2018 e término em 16/03/2018, conforme processo nº 9163/2018 de 22/03/2018;

- **LEILA SARAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula 4229, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias, com início em 11/10/2017 e término em 29/10/2017, conforme processo nº 9140/2018 de 22/03/2018;

- **MARCELE ANDRADE PAZ**, matrícula 6959, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 22/02/2018 e término em 05/03/2018, conforme processo nº 9146/2018 de 22/03/2018;

- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 9206, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2017 e término em 29/01/2018, conforme processo nº 9160/2018 de 22/03/2018;

- **MARLENE VERGINIA DALLA SANTA**, matrícula 2319, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/03/2018 e término em 15/03/2018, conforme processo nº 9153/2018 de 22/03/2018;

- **NELIA CARUSO VIANNA DA SILVA**, matrícula 4962, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/02/2018 e término em 11/03/2018, conforme processo nº 9152/2018 de 22/03/2018;

- **ROSELI PIRES DA COSTA**, matrícula 712, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 22/02/2018 e término em 01/03/2018, conforme processo nº 9143/2018 de 22/03/2018;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 60 (sessenta) dias, com início em 11/02/2018 e término em 11/04/2018, conforme processo nº 4408/2018 de 15/02/2018;

- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/02/2018 e término em 27/03/2018, conforme processo nº 9149/2018 de 22/03/2018.

Corumbá, MS, 28 de março de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 4

ISOLADO-42 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | | |



MUNICIPIO DE CORUMBÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2017

2 of 4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| | | | | | |
|--|------|------|--|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

3 of 4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
|---|-----------------|--------------------|---|---------------------|---------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | COMPENSAÇÕES | 2.404.808,69 | 2.404.808,69 |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 2.404.808,69 | 2.404.808,69 |
| | | | TOTAL | 2.404.808,69 | 2.404.808,69 |



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

Exercício de 2017

As informações relevantes a respeito da prestação de contas da Fundação de Cultura de Corumbá, relativas ao exercício financeiro de 2017 justificamos a seguir.

A unidade gestora foi transformada através da Lei Complementar nº 201 de 16 de dezembro de 2016, art. 7, inciso I letra "E", transferindo o pessoal, os bens, os recursos orçamentários, os direitos e obrigações. Movimentações realizadas no dia 02/01/2017 para Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

No que concerne aos atos contábeis, houve observância à legislação vigente.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 33, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH Nº 34, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Gerente, para responder, sem ônus, pela Gerência Administrativa e Financeira da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Fica revogado art. 2º da Portaria "P" nº. 38 de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH Nº 35, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RODINAR DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **RODINAR DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 14, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRO DA COSTA ASSEFF**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, matrícula 10164, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, Símbolo FCA-2, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de abril de 2018.

ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.625 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o Uso de Espaços Públicos Situados nas Praças, nos Parques e nas outras áreas verdes para fins de Orientação e Treinamento, em Caráter Regular, de Atividades Esportivas em Grupos por Profissionais de Educação Física no Município de Corumbá, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.625, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Artigo 1º. – Esta Lei regulamenta o uso de espaços públicos situados nas praças, nos parques e nas outras áreas verdes para fins de orientação e treinamento, em caráter regular, de atividades esportivas em grupos, por profissionais de Educação Física, no Município de Corumbá.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto nesta Lei, inclui-se, além das práticas esportivas, a prática de exercício físico, assim entendida como toda atividade física planejada, estruturada e repetitiva que tem por objetivo a melhoria e a manutenção de um ou mais componentes da aptidão física.

Artigo 2º. – É permitido o uso de espaços públicos nas praças, nos parques e nas outras áreas verdes para a orientação, o acompanhamento e treinamento de atividades esportivas por profissionais de Educação Física, desde que não resultem em obstáculo ou prejuízo ao livre trânsito de pedestres, ao usufruto desses espaços e de seus equipamentos pela coletividade e à preservação ambiental e do patrimônio público.

§ 1º. – O Poder Executivo Municipal através da Seinfra em parceria com a Funec realizará chamada pública para concessão das autorizações de uso dos espaços públicos para a prestação dos serviços referidos no caput.

§ 2º. – O edital da chamada pública delimitará horário e as áreas que poderão ser utilizadas, levando-se em consideração a harmonização das atividades esportivas com os demais usos comuns desses espaços públicos e o interesse da coletividade.

§ 3º. – A prestação do serviço sem a devida autorização acarretará multa ao infrator no valor de 100 (cem) vezes o valor da UFERMS (Unidade Fiscal de Referência do Mato Grosso do Sul) ou índice equivalente que venha a substituí-la, estabelecida através de procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. – Não será exigida autorização: I – para situações de uso eventual, não contínuo. II – para a orientação de atividade física por profissional em caráter individual, desde que o uso dos espaços públicos seja esporádico; III – para o uso comum de vias públicas em caminhadas ou corridas, excetuando-se as provas, competições ou maratonas.

Artigo 3º. – Somente será concedida autorização a profissionais graduados em Educação Física, e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física que demonstrarem a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados por profissionais com essa qualificação.

§ 1º. – O profissional fica obrigado a ressarcir quaisquer danos ambientais ou físicos causados aos espaços, equipamentos ou à infraestrutura pública, ocasionada em decorrência das atividades desenvolvidas.

§ 2º. – É obrigatório o porte de autorização pelo profissional durante a realização de atividades.

Artigo 4º. – Fica proibida a interposição de obstáculos à fruição desses espaços e livre trânsito de pedestres, em decorrência das atividades esportivas.

Artigo 5º. – A fiscalização sobre o cumprimento desta Lei ficará sob a responsabilidade da Guarda Municipal de Corumbá.

Artigo 6º. – Caberá ao poder Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, de sua publicação.

Parágrafo Único – A autorização de uso terá caráter oneroso e o valor e a forma do pagamento constará na regulamentação.

Artigo 7º. – Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá, autorizada a celebrar parcerias com entidades de classe para campanhas de orientação da população quanto aos benefícios da prática regular e orientada de atividades físicas e esportivas.

Artigo 8º. – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer acidente pessoal ocorrida nas atividades esportivas realizadas pelos profissionais autorizados.

Artigo 9º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

LEI Nº 2.626 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Proíbe a concessionária prestadora de serviço de fornecimento de água de cobrar tarifa básica de consumo, ou de adotar praticas similar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.626, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Artigo 1º. – Esta Lei proíbe a prestadora de serviço de fornecimento de água de

cobrarem tarifa básica de consumo, ou de adotar praticas similares.

Artigo 2º. – Fica implementada a cobrança justa sobre o fornecimento de água, através da qual, os consumidores pagarão somente pelo consumo real, efetivamente consumido, a ser mensurado e identificado na fatura mensal.

Artigo 3º. – A concessionária prestadora de serviço a que se refere o Artigo 1º. desta Lei fica proibida de cobrar tarifas, Texas de consumo mínimo, ou de atorar praticas similares contrárias ao estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º. – O descumprimento ao previsto nesta Lei, implicará:

I – Na imediata perda da concessão ou da permissão de serviços Públicos emitida pelo Poder Público;

II – No ressarcimento, pela concessionária aos consumidores, de valor monetário, correspondente ao dobro dos valores cobrados a maior nos últimos cinco anos, devidamente corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de doze por cento ao ano até data de efetivo ressarcimento, conforme prevê a Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

